

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.221 • terça-feira, 23 de Setembro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 3.509/2025, que institui o Grupo de Trabalho da Orla de Corumbá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os representantes das instituições e entidades enumeradas no art. 2º, do Decreto nº 3.509, de 12 de setembro de 2025, para a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho da Orla de Corumbá, a ser realizada na data de 24 de setembro de 2025, às 18h00min, na Casa A, localizada na Rua Manoel Cavassa, nº 127 - Porto Geral, Corumbá - MS.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.509, de 12 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

- I - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- III - Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAT;
- IV - Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR;
- V - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;
- VI - Fundação da Cultura;
- VII - Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC;
- VIII - Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico;
- IX - Coordenadoria de Fiscalização e Posturas do Município;
- X - Superintendência da Guarda Municipal de Corumbá;
- XI - Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- XII - Câmara Municipal de Corumbá;
- XIII - Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo - ACERT MS;
- XIV - Associação Comercial e Empresarial de Corumbá (ACIC);

- XV - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- XVI - Instituto Homem Pantaneiro - IHP;
- XVII - Marinha do Brasil (unidade local);
- XVIII - Capitania Fluvial do Pantanal;
- XIX - Colônia de Pescadores de Corumbá;
- XX - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul;
- XXI - Instituto Moinho Cultural Sul-Americano;
- XXII - SPU - Secretaria do Patrimônio da União;
- XXIII - Casa A;
- XXIV - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

§ 3º Fica designado o Sr. Angelo Rabelo como coordenador do Grupo de Trabalho da Orla de Corumbá.

§ 4º O exercício de quaisquer funções no âmbito do Grupo de Trabalho da Orla de Corumbá, a exemplo das funções de presidente, secretário, coordenador, membro e suplente, não serão remunerados, considerando-se como serviço público relevante, devendo ser desempenhado, preferencialmente, em horário compatível com seu expediente de trabalho.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 3.509, de 12 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



PORTARIA "P" Nº 748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELLEN FRANCO GONÇALVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado.

CÓDIGO E-SFINGE: "F2464985BFDA6DE8F4A887B5C4163AFE651194"
Pregão Eletrônico nº 16/2025 - Processo nº 22791/2025.
Órgão: Secretaria de Planejamento, Receita e Administração. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando o Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados e apoio pela Fundação da Cultura de Corumbá. Empresa vencedora valor total: R\$ 752.752,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais): CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 51.676.926/0001-32
CORUMBÁ - MS, 23 de setembro de 2025
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 24.482/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, COMUNICA a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 14/2025.

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, para eventual contratação de empresa para prestação de **Serviços de Telecomunicações por meio de Transmissão de Voz - VoIP**, para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

O **ÓRGÃO INTERESSADO** poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **03/10/2025** suas intenções, **fisicamente e no e-mail: irp.pmc@corumba.ms.gov.br**, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Demanda;
- Justificativa da sua necessidade;
- Memória de Cálculo;
- Requisição.

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 2025.

Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

RESOLUÇÃO Nº 639, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de servidor na operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge) no município de Corumbá no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a substituição de servidores para operacionalizar o Sistema E-Sfinge nos termos que se refere a Resolução Nº 133 de 20 de março de 2025:

ATOS DE PESSOAL

TITULAR	
De	Para
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Estatutário - Matrícula 9496	Emanuel Lucas Estral Antonio - Comissionado - Matrícula 14009

SUPLENTE	
De	Para
Sissy da Silva Zabala - Estatutária - Matrícula 5534	Wesllen Strauss Leandro Gomes - Estatutário - Matrícula 9496

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 23 de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" Nº 2, de 1º de janeiro de 2025





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 205 de 22 de setembro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 418.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0101.2679.0000	3.3.90.39.00		36.500,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		20.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00		3.500,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		200.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT			
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		158.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0101.2679.0000	3.3.90.30.00		-36.500,00
	10.301.0101.4681.0000	3.3.90.33.00		-3.500,00
	10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0104.4180.0000	3.1.90.11.00		-200.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT			
	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		-50.000,00
	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		-50.000,00
	26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 205 de 22 de setembro de 2025

Página 2

02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT

26.452.0103.4193.0000 4.4.90.52.00

-38.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 22 de setembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 206 de 22 de setembro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.289.524,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAT			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		703.748,69
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			04.122.0104.8692.0000	3.3.90.14.00		3.240,00
02	49	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0104.4314.0000	3.3.50.41.00		1.559.545,51
02	49	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0102.4101.0000	3.3.90.39.00		15.606,16
			23.695.0102.4112.0000	3.3.90.39.00		7.383,76
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		-137.899,54
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.43.00		-228.495,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		-172.665,61
			10.122.0101.2671.0000	3.3.50.41.00		-99.565,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0101.2103.0000	3.3.50.43.00		-356.180,00
			08.122.0101.2103.0000	3.3.90.30.00		-192.273,06
			08.122.0101.2103.0000	4.4.90.52.00		-372.467,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 206 de 22 de setembro de 2025

Página 2

02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			04.122.0104.8692.0000	3.3.90.40.00		-3.240,00
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-703.748,69
02	49	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0102.4101.0000	3.3.90.30.00		-22.989,92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de setembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certidão de Decurso de Prazo
Termo de Intimação e Notificação de Lançamento nº JF060/2024 Processo nº 22.304/2025

CNPJ nº. **06.280.263/0001-88** Inscrição Municipal n.º: **1986500**

Contribuinte: **Clínica Odontológica Dental Fácil LTDA ME**

Certifico e dou fé que o contribuinte, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do Termo de Intimação e Notificação de Lançamento nº **JF060/2024**, no dia 09/08/2025, **deixou transcorrer o prazo de 30 (Trinta) dias, sem apresentação de Recurso.**

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2025 .

André Luís Miceno Papa
Auditor-Geral de Fazenda do Município
Portaria "P" nº 20, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 24701/2025. Transferência de recursos públicos à título de subvenção ao Instituto Novo Olhar referente ao Projeto "Mudando Vidas", no valor de **R\$ 149.999,40** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) aprovado em Ata Nº 03/2025 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 23 de setembro de 2025.

Nilson dos Santos Pedrosa - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 SEMED

Processo nº 21.942/2025

Modalidade nº 20/2024 Pregão Eletrônico

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Empresa S. H. Informática LTDA CNPJ Nº 06.048.539/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas na Lei 14.133/2021.

Do Valor: O Valor da Contratação é de R\$ 1.756.331,53 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Reinaldo Modesto de Pinho matrícula nº 13837, para



responder como gestor e o servidor Isaac Aguiro de Carvalho matrícula nº 5792 para responder com fiscal deste contrato., deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 19 de setembro de 2025.

Assinam: **Mabel Marinho Sahib Aguiar** - Secretária Municipal de Educação e a Empresa S. H. Informática LTDA CNPJ Nº 06.048.539/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 299 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1775/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 30461/2025, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;
CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver

RESOLVE:
Art. 1º Fica anulado o empenho nº 1775/2024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a restos a pagar não processados, devido a não utilização no exercício vigente.
Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá - MS, 23 de setembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 43/2025.

Pregão Público Eletrônico no 16/2024

Processo nº 28.237/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 18.493.600/0001-02.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá

Valor: R\$ R\$ 3.924,30 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.32.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 22/09/2025.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133 e suas alterações.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO RESOLUÇÃO N.º 298 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para atuação no Processo Administrativo de n.º28.237/2025 carta contrato de n.º 43/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Tatiana Da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de n.º14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Rodrigues dos Santos - matrícula 6681, para exercer a função de Gestora da Carta Contrato n.º 43/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 28.237/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar a servidora Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercer a função de Fiscais da Carta Contrato n.º 43/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 28.237/2025, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de 22 de Setembro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 15.780/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.219 de sexta-feira, 19 de setembro de 2025 pág. 15

Onde se Lê: (...) Respaldo no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (...)

Leia-se: (...) Respaldo no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 80 de 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 15 (quinze) o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução Nº63 de 07/08/2025, pelos motivos expressos na CI. Nº 264/2025 de 11/09/2025 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº01/2025 - Corregedoria.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor com efeitos a contar do dia 15/09/2025 a 29/09/2025.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

GUARDA MUNICIPAL

Republica-se por incorreção

PORTARIA N.º 73/2025/SGCM/GAB

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 246/2019, o Decreto Municipal nº 2.851/2022, a Resolução nº 060/2025/SMSPPS/GAB, de 28/07/2025, a Lei Complementar nº 287/2021, c/c com a Lei Federal 13.022/2014, Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, ACT Nº 18708770/2021-SR/PF/MS, Decreto Federal nº 11.615/2023, Instrução Normativa DG/PF Nº 310/2025 e PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Guardas Civis Municipais relacionados no Anexo I, afim de comparecerem nas datas, horários e locais, conforme cronograma constante no Anexo II, para o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EAQP), para manutenção do Porte de Arma de Fogo.

Art. 2º A avaliação prática da disciplina de Armamento e Tiro do EAQP, será aplicada, conforme diretrizes do Instrutor de Armamento e Tiro responsável, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A cada 50 minutos equivale a 1 (uma) hora-aula.

Art. 4 Os guardas civis municipais que estiverem de folga, durante a aplicação das aulas práticas do EAQP, serão compensados posteriormente, de maneira proporcional, com a dispensa do serviço, mediante cronograma da Superintendência da Guarda Civil Municipal.

Art. 5 Os guardas civis municipais de férias não poderão participar do EAQP.

Art. 6 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de setembro de 2025

Daniel Cassios Oliveira

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº643, de 25 de julho de 2025 c/c

Resolução nº 60/2025/SMSPPS/GAB



ANEXO I

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS			
TURMA I - 23, 24 E 30/09/2025		TURMA II - 25, 26/09/2025 E 01/10/2025	
1	ADRIANO MENDES SALLES	1	KEUSLLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS
2	MOISES THIAGO OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2	LEANDRO PEREIRA ROJAS
3	ADILSON CANDIDO DE ANDRADE	3	JOSÉ MARCIO BANDEIRA
4	EDMAR SEBASTIÃO DE ARRUDA	4	MARCEL RODRIGUES TAVARES
5	EUDIMAR LEMOEL TEIXEIRA BARRETO	5	ÁLVARO CORREA CLAURES
6	EZIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE MARTINS	6	NESTOR OJEDA NETO
7	RODRIGO TRINDADE DA SILVA	7	ANDRE LUIZ ORTIZ CARNEIRO
8	EDVALDO BARBA CASTEDO	8	JOÃO IVO DA COSTA FILHO
9	JOELCIO DE OLIVEIRA ROCHA	9	ERLEY DE SOUZA COSTA
10	JOSÉ LIMA COSTA	10	KLEVERSON LINO DE SOUZA
11	WEBER ISAAC DA LUZ	11	PAULO UBIRATAN COSTA ALMEIDA BRITO
12	ROGÉRIO FRANCISCO VASQUES	12	RONALDO TRINDADE DE OLIVEIRA
		13	SAMUEL FRANCO LOPES
TURMA III - 6,7 E 8/10/2025			
1	ANDRE LUIZ DE SOUZA FRANCELINO		
2	CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO		
3	JOSÉ ROBERTO PERES		
4	LUAN KEVIN INÁCIO MAGALHÃES		
5	MAGNUN MARCELO RODRIGUES GONÇALVES		
6	MARIO CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA		
7	RENATA GONÇALVES ESCOBAR		
8	ROSANGELO SOARES DA SILVA JUNIOR		
9	WAGNER DE SOUZA PAREDES		
10	WESLEY DE JESUS VILALVA		
11	LUCAS RIBEIRO PEREIRA		
12	DAVID WAGNER DE OLIVEIRA CARLOS		
13	EDELSON DA SILVA GOMES		

ANEXO II

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



GRADE CURRICULAR DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EAQP) PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO – GCM CORUMBÁ

	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Procedimentos Técnicos de Abordagem, Comunicação Policial, Contenção, Imobilização e Condução com aplicação do uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo	TURMA 1 23/9/2025 TURMA 2 25/9/2025 TURMA 3 6/10/2025	7:30	19:30	PRÁTICA	ROMU	Sede ROMU	12
	Procedimentos Técnicos na Mediação e Resolução de Conflitos durante atendimento de ocorrências	TURMA 1 24/9/2025 TURMA 2 26/9/2025 TURMA 3 07/10/2025						12
	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C.H.
ARMAMENTO E TIRO	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada	TURMA 1 30/9/2025 TURMA 2 01/10/2025 TURMA 3 8/10/2025	07:30	19:30	TEÓRICA	GCM RONDON	ESTANDE DE TIRO	2,0
	Desmontagem e Montagem de 1º escalão e Manutenção dos Armamentos.							
	Regras de segurança para o manejo no transporte e guarda de arma de fogo e técnicas no Manejo e Condução das armas de fogo. Conduta no estande de tiro.							
	Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração							
	Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...							
	Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.							
	Técnicas de tiro com tomada de posição.							
	Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.							
	Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.							
	Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.							
Avaliação de Capacidade Técnica								
							CARGA HORÁRIA	12
	ÁREA DE CONHECIMENTO		INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMUNITÁRIO	POLICIAMENTO ORIENTADO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	TODAS AS TURMAS	23/9/2025	22/10/2025	EAD	https://sgaadsegen.mj.gov.br/		45
							CARGA HORÁRIA	45
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO EM HORA AULA CONFORME A PORTARIA N.º 73/2025/SGCM/GAB								81